

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 750, de 6 de dezembro de 1963.

Dispõe sobre lançamento de Bancos.

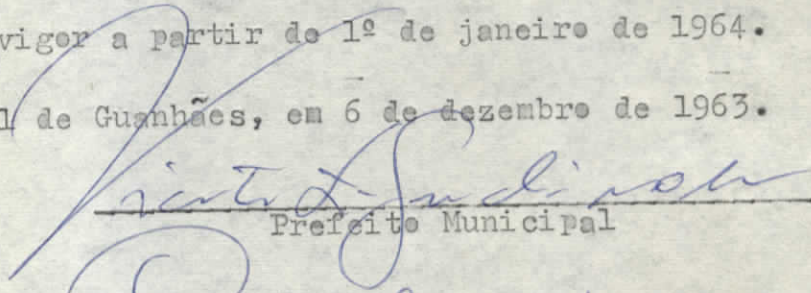
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a "Nota" da Especificação 14 da série especial da Tabela número 4, anéxia ao decreto-lei número 67, de 20 de janeiro de 1938.

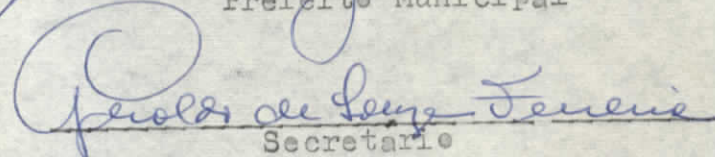
Art. 2º - Sempre que houver mais de um departamento e dependência de mesmo Banco ou estabelecimento que a tal se equipare dentro do Município, será feito lançamento normal de maior classificação ou de um deles caso a classificação seja igual. Quanto aos demais, o lançamento, obedecida a respectiva classificação, será feito com o desconto de 50% (cincoenta por cento) cada um.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de dezembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário